SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3021

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 005/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 005 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Altera o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos do município de Palestina de Goiás (Lei nº 057 de 12.12.94) e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados no Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos do município de Palestina de Goiás/GO, Lei Municipal nº 057 de 12 de dezembro de 1995, a saber:

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	SALÁRIO R$
Encarregado do Viveiro Municipal	01	01	R$ 1.302,00
Encarregado do Estádio Municipal do Caiapó	01	02	R$ 1.331,64
Chefe do Protocolo	01	08	R$ 1.732,12

Art. 2º - Cria-se, igualmente no Anexo V da referida Lei nº 057/94, as seguintes atribuições para os cargos acima descritos:

Cargo: ENCARREGADO DO VIVEIRO MUNICIPAL
Situação: Comissionado
Requisito Específico: Ensino Fundamental Incompleto
Idade mínima: 18 anos
Carga horária: 40 horas
Atribuições do cargo:
- chefiar o viveiro municipal, gerenciando as atividades dos seus subordinados;
- estabelecer rotinas de trabalho com vistas à eficiência do trabalho, controlando e coordenando o cultivo das mudas;
- resolver os assuntos que comportem sua alçada e submeter os casos que excedam à sua competência à consideração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Cargo: ENCARREGADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO CAIAPÓ - SILVESTRE JOSÉ LEITE
Situação: Comissionado
Requisito Específico: Ensino Fundamental Incompleto
Idade mínima: 18 anos
Carga horária: 40 horas
Atribuições do cargo:
- administrar, orientar, controlar e dirigir todas as atividades do Estádio Municipal do Caiapó;
- zelar pelo espaço público do estádio municipal do caiapó, realizando as atividades inerentes para o fim estabelecido;
- resolver os assuntos que comportem sua alçada e submeter os casos que excedam à sua competência à consideração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
- exercer outras atividades necessárias ao desenvolvimento de suas competências.

Condições do Trabalho:
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Cargo: CHEFE DO PROTOCOLO
Situação: Comissionado
Requisito Específico: Ensino médio completo
Idade mínima: 18 anos
Carga horária: 40 horas
Atribuições do cargo:
- Gerenciar o protocolo do prédio administrativo da Prefeitura Municipal, atentando-se para o recebimento e o encaminhamento das petições, requerimentos e recursos administrativos dirigidos à Prefeitura Municipal;
- Estabelecer diretrizes e metas de atuação para protocolo, promovendo ações de agilização na tramitação dos processos administrativos;
- Orientar os servidores, que lhe forem subordinados, na execução dos serviços afetos ao protocolo;
- Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas

Art. 3º - As demais vantagens para os cargos especificados nesta Lei são as mesmas previstas na Lei do Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal nº 057/1994) e demais Leis Municipais pertinentes.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas por conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:E9903970

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2023

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Altera o salário base dos servidores ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Superior e Predominante

interesse da Administração em relação aos seus servidores públicos, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o salário base dos servidores ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Palestina de Goiás, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e Lei Municipal nº 664, de 16 de agosto de 2022.
Art. 2º - O piso salarial dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias ficado fixado no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:D1031632

SECRETARIA
REQUERIMENTO 001/2023

REQUERIMENTO Nº. 001/2023

ASSUNTO: "Benfeitorias no Estádio Municipal"

REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe benfeitorias no Estádio Municipal Joaquim Moraes dos Santos nesta cidade a saber: cobertura das arquibancadas com a construção de cabines de transmissão; construção de rampas de acesso para cadeirantes, carrinhos de bebês e outros; e fixação de tela de proteção atrás das traves de gol.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:2205069D

SECRETARIA
REQUERIMENTO 002/2023

REQUERIMENTO Nº. 002/2023

ASSUNTO: "Incorporação de Gratificações"

REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe através de Lei do Poder Executivo, que seja incorporado ao Salário Base dos servidores pertencentes ao município de Palestina de Goiás as Gratificações que estão sendo pagas aos mesmos.

Justificando que faça esta reivindicação, pois entendo que seja uma forma de valorizar cada profissional que desempenha sua função no Poder Público, sem causar tanto impacto nos índices da Folha de Pagamento.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:FF42A2AD

SECRETARIA
REQUERIMENTO 003/2023

REQUERIMENTO Nº. 003/2023
ASSUNTO: "Construção de Unidade de Saúde"
REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**
REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de um Posto de Saúde na região do Córrego do Ouro neste município.
Justificando que faça esta reivindicação, pois a região acima citada necessita de um Posto de Saúde para melhor atendimento naquela região e, também, para maior comodidade, vez que as famílias precisam deslocar-se para sede do município quando necessitam de atendimento médico, por vezes com o auxílio de vizinhos quando não tem meio de locomoção. Com isso se faz necessária à instalação de um Posto de Saúde, para atender as demandas da população local e outras regiões mais próximas, evitando assim o desconforto, principalmente com o deslocamento de doentes.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:C6BA2AD8

SECRETARIA
REQUERIMENTO 004/2023

REQUERIMENTO Nº. 004/2023
ASSUNTO: "Construção de Mata-Burro"
REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**
REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de um mata-burro em uma estrada vicinal deste município, região do Caiapó que dá acesso a fazenda de propriedade do Sr. Valtuir da Cruz Ferreira e outros.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
- Vereador –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:E6A24345

SECRETARIA
REQUERIMENTO 005/2023

REQUERIMENTO Nº. 005/2023
ASSUNTO: "Benfeitorias em estrada Vicinal"
REQUERENTE: Vereadora **Karla Guião de Morais Tirloni**
REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe Benfeitorias em estrada vicinal (Eixão) no Assentamento Padre José que dá acesso a sede do Assentamento, as parcelas de propriedades da Sra. Denise e do Sr. Margarido, tais como: Construção de uma Ponte sobre o córrego Buriti Comprido e ainda manutenção da estrada neste percurso encontra em condições precárias de tráfego.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
- Vereadora –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:99E06769

SECRETARIA
REQUERIMENTO 006/2023

REQUERIMENTO Nº. 006/2023
ASSUNTO: "Construção de Ponte"
REQUERENTE: Vereadora **Karla Guião de Morais Tirloni**
REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a Construção de uma Ponte sobre o Córrego da Areia, na Fazenda de propriedade do Senhor Orlandinho da Onça.

Justificado esta reivindicação, reiterando ao Executivo outros pedidos anteriormente feito neste e em outros mandatos, tanto por mim como por outros colegas Vereadores.
Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
- Vereadora –

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:22852862

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1344

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1344/23, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARCIA OLIVEIRA FERREIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FDFAACD2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1345

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1345/23, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **BENEDITO LUCIANO DA SILVA**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FE9A4CEC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 025

PORTARIA Nº 025/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás) no dia 01 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:106140C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 123/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de manutenção em equipamento odontológico E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de manutenção em equipamento odontológico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C4436014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº190/2023

PORTARIA FMS Nº190/2023 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 28/02/2023, e retorno previsto para o dia: 01/03/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (01/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8DB82167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº191/2023

PORTARIA FMS Nº191/2023 - 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 28/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (01/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:85CC863E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº192/2023

PORTARIA FMS Nº192/2023 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 28/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (01/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:474ED2F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº196/2023

PORTARIA FMS Nº196/2023 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 05/03/2023, e retorno previsto para o dia: 07/03/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (01/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:03343675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº193/2023

PORTARIA FMS Nº193/2023 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 01/03/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Três (01/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F4403E66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº198/2023

PORTARIA FMS Nº198/2023 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 28/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Março do ano de 2023 (01/03/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7DDC73FE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 037

PORTARIA Nº 037/2023 APORÉ-GO, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA O PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **02/03/2023** e retorno previsto para o dia **03/03/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (01/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E4221878

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 038

PORTARIA Nº 038/2023 APORÉ-GO, 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, conduzindo o veiculo de placa QTO-5934**,** realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA LEVAR A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ENCONTRO PRESENCIAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **02/03/2023** e retorno previsto para o dia **03/03/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (01/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0A117E7C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 039

PORTARIA Nº 039/2023 APORÉ-GO, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA O PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **02/03/2023** e retorno previsto para o dia **03/03/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (01/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:25E4410E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 040

PORTARIA Nº 040/2023 APORÉ-GO, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA O PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **02/03/2023** e retorno previsto para o dia **03/03/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (01/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B71E56C3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 041

PPORTARIA Nº 041/2023 APORÉ-GO, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **RENATA HELENA PILAR**, Professora, CPF: 740.784.450-04, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA O PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **02/03/2023** e retorno previsto para o dia **03/03/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (01/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CFEBB9C1

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM N 036

ERRATA Nº 001/2023
Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 036/2023 de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre autorização de viagem ao Senhor **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**
Onde-se lê: devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais):**
Leia-se: devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4FF1F02F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 309/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 309/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 2551/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Superintendente, a Sra. **MAYRLA MARTINS BARCELOS**, em substituição a Sra. Sonia Maria Peres e Souza Lara Pena, a ser lotada na Secretaria de Saúde - Hospital, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:88A9F570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 133/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 133/GAB/2023

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, em razão da aposentadoria voluntária por idade, da servidora Sra. **MARIA SALETE FICH GOMES,** com lotação na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CA7EEC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 134/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 134/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 2553/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a pedido,*** da função de confiança de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a servidora Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, lotada na Secretaria de mesmo nome, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2A6CC657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 135/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 135/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2552/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível IV, a Sra. **GRACIELI LAUER**, em substituição a Sra. Mirela Gutierrez Okumura Bertolaso, a ser lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DB9468B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 136/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 136/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado

com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2402/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **LEOMAR MARCIEL KUFF**, em substituição ao Sr. Wesley Barbosa de Oliveira, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3DFBFF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 137/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 137/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2213/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico III, a Sra. **STEFANY PRISCILA OLIVEIRA SEBASTIÃO,** a ser lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DAACD1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 138/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 138/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2401/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **VAGNER FERREIRA ROSA**, em substituição ao Sr. Gabriel Fernando Ferreira Gonçalves, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:88E3453B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 139/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 139/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2239/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a servidora Sra. **CLAUDIA DE ALCANTARA FERREIRA LIMA**, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:75ACAC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 140/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 140/GAB/2023

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Assistente Administrativo, em razão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da servidora Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA,**

com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C3051A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 145/GAB/2023

GA B I N E T E

Portaria n.º 145/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B82817B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 146/GAB/2023

GA B I N E T E

Portaria n.º 146/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D12891AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 147/GAB/2023

GA B I N E T E

Portaria n.º 147/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar,*** a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DBFCCE45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão PRESENCIAL nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 01/2023.
MODALIDADE: Pregão Presencial - **Edital nº 01/2023.**
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GOIÁS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS OS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10).*
VALOR TOTAL: R$ 851.600,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: Em conformidade com o Art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **CARLOS PIRES FERREIRA**, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Secretária de Administração homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO, 15 de Fevereiro de 2023.

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1A412C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GOIÁS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS OS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10).* **Assinatura da Ata:** 15/02/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas:** CARLOS PIRES FERREIRA CNPJ: 00.240.063/0001-15. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **851.600,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sitio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6AB5EBC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 72/2023
Processo: 207/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KAIQUE DE MIRANDA NOJOSA CPF nº (092.371.414-67)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de educador físico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1ADB225E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 117/2023
Processo: 429/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE, CPF nº (021.663.101-76)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/03/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 814/2023. 01 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:95F8A28D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 113/2023
Processo: 409/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ sob n.º 31.045.033/0001-81
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico plantonista no Hospital Municipal de Flores de Goiás - GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 370 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F9FE3A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 102/2023
Processo: 315/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EURIDIS PEREIRA DA COSTA MESQUITA, CPF nº (007.300.061-23)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9D9C60C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 112/2023
Processo: 395/2023.

Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA NETO, CPF nº (027.480.631-20)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2E84083E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 110/2023
Processo: 325/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº (039.889.971-10)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto Nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3DAA1D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 63/2023
Processo: 198/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOVINA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº (418.600.551-68)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.

Decreto nº: 814/2023. 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:CCF81B18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 62/2023
Processo: 197/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CARLA DA CRUZ, CPF nº (020.098.991-05)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5C23B2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 78/2023
Processo: 211/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRENDA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº (044.624.121-09)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3E1AF83C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 57/2023
Processo: 184/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº (026.443.161-89)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (06/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 06 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D14EA177

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 55/2023
Processo: 162/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSILENE LOPES SILVA CPF nº (016.219.741-11)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de psicopedagoga.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 31.746,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:641A99BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 93/2023
Processo: 307/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUARA PEREIRA FAGUNDES CPF nº (042.610.141-30)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de psicologa.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
Recursos Orçamentários: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FAFCCFBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 101/2023
Processo: 314/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LARISSA MOREIRA FERREIRA CPF nº (058.931021-69)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de psicologa.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
Recursos Orçamentários: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL . Decreto Nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:76B3EA47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 59/2023
Processo: 194/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOYCE STÉFANY DE SOUSA PINTO CPF nº 059.047.971-76
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 31.900,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2705EC0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 68/2023
Processo: 203/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO CPF nº (030.409.645-85)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 31.900,00 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (01/02/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 01 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C56DFC59

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2023

Processo: 4897/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA -EPP, CNPJ Nº 09.663.426/001-08
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 108/2023
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS LITERÁRIAS PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS ESCOLARES DE FLORES DE GOIAS**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ **250.484,00**, (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Recursos Orçamentários:
10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.30 – 101

10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.30 – 115
10.06.12.365.1012.2.226.3.3.90.30 – 101
10.06.12.365.1012.2.226.3.3.90.30 - 115
Prazo de Vigência: (28/02/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 19 De Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5E0756BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Pregoeira do Município de Guaraíta/GO, juntamente com a Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que, após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial nº 002/2023 (Processo nº 026/2023), do tipo maior desconto por item, visando à aquisição de medicamentos da lista de 'A' a 'Z' do LIVRO UNITEX - PHARMACOS Revista de Preços de Medicamentos -, e que a Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU o certame, cujo resultado assim se mostrou: Empesa - MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS – ME (FARMÁCIA SÃO FRANCISCO – ME), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.220.739/0001-58, que apresentou os seguintes percentuais de desconto: Medicamento de Referência: Desconto de 15% (quinze por cento); Medicamento Genérico: Desconto de 30% (trinta por cento); e Medicamento Similar: Desconto de 30% (trinta por cento).

Guaraíta/GO, 1º de março de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:100A2886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 100 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Declara luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vice-prefeito, JOSÉ MARTINS ALVES e dá outras providências."

O **PREFEITO DE JARAGUÁ - GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e consoante o que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do irmão da vice primeira dama de Jaraguá, **JOSÉ MARTINS ALVES**, ocorrido nesta data, 01 de março de 2023;
CONSIDERANDO, também, o trabalho prestado a sociedade a classe empresarial de Jaraguá com seus longos anos como Contador;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jaraguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jaraguá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do irmão da vice primeira dama de Jaraguá, **JOSÉ MARTINS ALVES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jaraguá.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no placar da prefeitura, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ-GO, 01 DE MARÇO DE 2023, 135º da República

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:DF16C4A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 170, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1347/2023."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. n° 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome	VALDETH MELQUIADES DE AVILA
CPF	915.043.501-97
VALOR R$	8.000,00

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 01 de março de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CA9D682A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2023

Contrato n° 149/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:STUDIO DUO'R SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO E DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA UMA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.
Valor:R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.33903905 FONTE 102/107 FICHA 573
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 01/03/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:01/03/2023
Processo: 2095/2023

Dispensa: 096/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:55C9DDCF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 167/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de mangueira hidráulica.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de mangueira hidráulica.
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção nos veículos pertencente à frota municipal. Frequentemente é necessário a troca de mangueiras e acessórios dos veículos causado pelo desgaste natural do tempo;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **empresa para aquisição de materiais para laboratório da empresa REINO DA BORRACHA LTDA, neste ato representado por WEBERSON NUNES DO NASCIMENTO, CPF nº 801.606.461-20.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.680,00(MIL, SEICENTOS E OITENTA REAIS),** em favor da empresa Diagnostica Centro Oeste Produtos Laboratoriais LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REINO DA BORRACHA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 01 de março de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:836F54FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 15 de março de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ares condicionados, limpeza e higienização**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E0F31824

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 008/2023***, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço global (art. 10, II, "a" Lei 8.666/1993), visando à *Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de revitalização da avenida Jardim*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 21 de março de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de março de 2023**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67AA04A7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 171/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

" Nomeia aprovada em Concurso Público",

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a desistência da candidata aprovada em 21º lugar e convocada através do Decreto Fundacional nº 044/2023 de 10 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da candidata abaixo aprovada em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, o qual deverá comparecer a esta Instituição munida da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seu cargo e exercer as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta**)

dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
11	Diana Silva de Jesus	22º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CFB512D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2023011273
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DROGAFONTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, com sede na rua Barão de Bonito, 408, anexos 424/450, Bairro da Freguesia, Várzea, Recipe/PE, Tel 81 2102-1830.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do **item nº 317 (*oxacilina 500mg*),** da Ata de Registro de Preços nº **014/2022**, referente ao pregão eletrônico nº 004/2022.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9023F85B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição de material para pavimentação das vias do município

NOTIFICANTE:
O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Secretário Municipal de Obras Urbanas, designado pelo Decreto nº 158/2021, Sr. Jailson Martins Machado, inscrito no CPF sob n° 546.376.271-68.

NOTIFICADA:
A empresa **SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.385.575/0001-68, sediada na Avenida Lago dos Patos, Quadra 29, Lote 02, Jardim Tropical, CEP: 74.946-530, Aparecida de Goiânia-GO, representada pelo Sr. Paulo Henrique de Moura, inscrita no CPF nº 587.108.411-72.

Com base no Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023**, realizado pelo Município de Mineiros-GO, no qual a NOTIFICADA teve sua proposta homologada para fornecimento de BRITA N° 0 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório, comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo improrrogável de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data deste documento para assinar o contrato nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação e de aplicação das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá assinar de forma digital o contrato que fora devidamente enviado ao e-mail constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a saber sobradogaravelo@gmail.com, ou comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura para assinar o referido contrato de forma física.

Mineiros-GO, 01 de março de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:75C072CC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-88

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ACNA ABREU CAMPOS, inscrita no CPF nº 700.199.681-59.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EFAE6D5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-24

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ADELITA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 002.622.481-07.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01F2BE51

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2021029644-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: AINDA IBRAHIM NERY, inscrita no CPF nº 765.766.391-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA80EA21

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022000989-124

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ÁKYLLA APARECIDA TEODORO NUNES ETGETON, inscrita no CPF nº 754.819.791-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD5C50E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2021029644-04

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ALCIRA DE JESUS MORAES MIRANDA, inscrita no CPF nº 499.670.101-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5179E6A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – 2021029644-05

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS MENDES, inscrita no CPF nº 914.161.911-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9416CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230013204

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ARNALDO SOUZA NASCIMENTO**		
CNPJ/CPF:	**936.056.331-53**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AV. MICHELÂNGELO, QUADRA 02, LOTE 15, MICHELÂNGELO, CCI 27028,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CFDE1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230013199

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**RENAN SIMON**		
CNPJ/CPF:	**722.353.061-87**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA BRAMANTE ESQ. C/ RUA PASCOLI, QUADRA 02, LOTE 09, MICHELÂNGELO, CCI 27022,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F238F613

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 2196

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023013041

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CARLOS ANTONIO MARTINS**
CNPJ/CPF:	**517.041.371-87**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
Realizar a limpeza de terreno sito à **AVENIDA MARIA EULÁLIA DE SOUZA, QUADRA 20, LOTES 06 E 07, SETOR JARDIM DAS PEROBEIRAS, CC'S: 16564 E 16565**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7904346D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 2209

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023013214

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ALDEMIR ROSA PEREIRA**
CNPJ/CPF:	**412.988.881-15**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA CANDIDA EULALIA DE SOUZA, QUADRA 63, LOTE 14, SETOR JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI: 17297**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:378FC7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009878

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ESTER ALVES DE SOUZA**
CNPJ/CPF:	**909.205.381-54**
End. Corresp.:	**RUA ALICIO JOSE DE FREITAS, QD 20, LT 10/A,**
Bairro:	**OESTE**
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;

II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d?água;

III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: **RUA DOIS ESQUINA COM A RUA ALICIO JOSE DE FREITAS, QD 20, LT 10/A, SETOR OESTE CCI: 4161 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2174).**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57D8061B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023013215

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LAURENTINA VAZ DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**000.000.000-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA REZENDE, QUADRA 01, LOTE 21, SETOR TANINHO, CCI:12190 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2207).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B9732EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023004374

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**TENAX CONSTRUTORA LTDA – EPP**		
CNPJ/CPF:	**09.475.809/0001-44**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA JOÃO CRUVINEL, QUADRA 28, LOTES 05, 06, 07 E 08, RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, CCI'S: 25592, 25593, 25594 E 25595 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2124).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD6F4655

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do município de Planaltina**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 88 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispões, que por ato administrativo local, o disposto nesta Lei poderá ser implantado nos Municípios a partir da data decorrente do disposto nocaput;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as parcerias da administração pública com entidades do terceiro setor.
DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil–MROSC para aplicação no âmbito do município de Planaltina nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de março de 2023.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0638445A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043//2023

"Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de água e esgoto**, para suprir demanda de vários órgãos da Administração Pública Municipal, haja vista que a SANEAGO se trata de empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços água e esgoto no Estado de Goiás.

Considerando os termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, que assim dispõe*:*
"aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a empresa **SANEAGO DE GOIÁS S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.929/0001-02, com sede na Avenida Fued Jose Sebba, nº 1245, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.805/100, Goiânia-GO, perfazendo valor global estimado de **R$ 68.442,04 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 28 de fevereiro de 2023.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3F78D870

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgias de castração para cães e gatos (adultos/filhotes) para suprir a demanda do Abrigo Provisório de Cães do município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 14/03/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 01 de março de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CD7790F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 053, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Assessor Executivo de Captação de Recursos e Convênios.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MOACIR ELIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.269.871-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Captação de Recursos e Convênios, símbolo SEC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de março de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6E3714D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: BATISTA E CUSTÓDIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.610.315/0001-28. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023. **OBJETO,** Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades de veículos da Frota da Prefeitura Municipal, que se deslocam até a cidade de Goiânia ou mesmo Brasília quando em viagem a serviço, bem como dos veículos do Fundo Municipal de Saúde que transportam pacientes para Goiânia e do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual mantém uma Casa de Apoio para pacientes que necessitam de tratamento na Cidade de Goiânia, contando também com veículos para o transporte dentro da cidade e até mesmo para serviços administrativos**,** na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256.339030(102) **VIGÊNCIA:** 30 DIAS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO EM 15/02/2023. **VALOR:** R$**9.642,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3D74E70B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA** BATISTA E CUSTÓDIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.610.315/0001-28. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023. **OBJETO,** Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades de veículos da Frota da Prefeitura Municipal, que se deslocam até a cidade de Goiânia ou mesmo Brasília quando em viagem a serviço, bem como dos veículos do Fundo Municipal de Saúde que transportam pacientes para Goiânia e do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual mantém uma Casa de Apoio para pacientes que necessitam de tratamento na Cidade de Goiânia, contando também com veículos para o transporte dentro da cidade e até mesmo para serviços administrativos**,** na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0240.04.122.1048.2196-3390309100) 02.04264.04.122.1048.2351-339030(100). **VIGÊNCIA:** 30 DIAS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO EM 15/02/2023. **VALOR:** R$**4.240,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C76856BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADO:** BATISTA E CUSTÓDIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.610.315/0001-28. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023. **OBJETO,** Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades de veículos da Frota da Prefeitura Municipal, que se deslocam até a cidade de Goiânia ou mesmo Brasília quando em viagem a serviço, bem como dos veículos do Fundo Municipal de Saúde que transportam pacientes para Goiânia e do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual mantém uma Casa de Apoio para pacientes que necessitam de tratamento na Cidade de Goiânia, contando também com veículos para o transporte dentro da cidade e até mesmo para serviços administrativos**,** na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – Promoção Social **, VIGÊNCIA:** 30 DIAS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATTO EM 15/02/2023. **VALOR:** R$**2.948,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B0455711

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIBILIDADE Nº 044/2023

"Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica**, para suprir demanda de vários órgãos da Administração Pública Municipal, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, a fim de proporcionar um ambiente adequado para as atividades administrativas.

Considerando os termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, que assim dispõe*: "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa CELG DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, nº 505, Qd. A-37 Edif. Gileno Godoi Bairro Jd. Goiás, CEP 74.805-180, Goiânia-GO perfazendo o valor total global de **R$ 8.543.513,78 (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 28 de fevereiro de 2023.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D94974A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE, **ANDRADE GODOI ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, inscrita sob nº CNPJ - 36.766.883/0001-92, COM VALOR GLOBAL DE R$ 53.508,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oito reais),** Para Prestação de serviços elaboração de projetos básicos e acompanhamentos de obras e serviços de saneamento (Engenheiro Civil), para atender demandam do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 01 de março de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E0D1A06C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-029-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇAÕ DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
DATA: 16/03/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE MARÇO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:377D6F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001-2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2023 - CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PESSOA JURÍDICA/PESSOA FISÍCA

INSCRIÇÕES (ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO), INICIANDO AS 08:00 HORAS DO DIA 02/03/2023, ENCERRANDO AS 17:30 HORAS, DO DIA 21/03/2023, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DE ABADIÂNIA-GO.
ABERTURA DOS ENVELOPES, DIA 22/03/2022 AS 09:00 HORAS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 02 DE MARÇO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:5207EB39

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 9/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA-EPP, CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANA EIRELI-ME
VALOR GLOBAL: R$ 63.679,45(SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS AIMENTICIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
VIGÊNCIA: 26/01/2. 023 À 26/01/2. 024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:E4602C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 089/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: JACI PEREIRA PINTO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 089/2.023 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 070/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:817D9D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATA: CRISTIANE ANGELA SALOMÃO SILVA
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 126/2.022- SMS. A PARTIR DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2.023.
FUNDAMENTO: CONTRATO Nº 126/2.023-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:7B27EB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 14/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI – ME,CONSTRULUZ COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA, GVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 254.492,05(DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COSNTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 31/01/2. 023 À 26/01/2. 024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE MARÇO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:F80E7B33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 027/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;
o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 01 de março de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESIANNY NUNES GOMES CAETANO E SILVA	44°
VALMIR PEREIRA DE ANDRADE	45°
IVANILDO DA TRINDADE	46°
MARCELO OLIVEIRA BARROS	47°
GIOVANI APARECIDO SILVA NASCIMENTO	48°
APARECIDO DOS SANTOS	49°

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4C21600A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **aquisição de ovos de páscoa com intuito de comemorar a páscoa, para serem distribuídos para a rede de ensino e demais programas desenvolvidos no Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **07 de março de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 01/03/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:38649116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **15/03/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento, e demais materiais necessários para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte destinados ao FMS, FMAS, FME e do Município De Jandaia.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 01/03/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C5C3743D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 518

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO E UM ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2023 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de março de 2023.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A94A3E38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO SILVANI ALBINO MONTEIRO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo PROCEDENTE o pedido de exclusão do nome da Silvani Albino Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 532.580.611-49, do imóvel supostamente situado na Rua 04, Lote 03, Quadra 02, Vila Palmeiras, Palestina de Goiás/GO, conforme consta no Boletim de Arrecadação nº 001.002.0001.1287, já que inexistentes tal imóvel, DETERMINO também a baixa de eventuais débitos, já que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU.
03 – Intimem-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para exclusão requerida.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 01 de março de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:89C7C4DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO Nº: 539/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios (panificados) visando atender as Secretarias Municipais de Palestina de Goiás/GO.
Data: 15 de março de 2023, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8797EC64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **17 de março de 2023, às 15h00min**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Recapeamento de Vias Urbanas no Setor Morada do Sol no Município de Porteirão/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, conforme Contrato de Convênio de nº 923277/2021 SICONV,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão, 01 de março de 2023.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:71E94236

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 678, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 678, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei n. 664, de 26 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O §1º do art. 2º da Lei Municipal de n. 664/2022 passa a ter a seguinte redação:
§1º O piso de que trata esta Lei, será fixado para o ano de 2023, a partir da data da publicação, em R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), nos termos das Portarias do Ministério da Saúde GM/MS Nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.
Art. 2º Fica alterado os vencimentos dispostos nos anexos das Leis Municipais de n. 340/2006 e 436/2011.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 1º de março de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:B704D586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.029/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 029/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para serem utilizados no Conselho Tutelar, serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e demais atividades do Cras e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para serem utilizados no Conselho Tutelar, serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e demais atividades do Cras e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.116,00 (sete mil e cento e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 029/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.241.0004.2.038 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **232**, Sub Elemento: **22**, fonte de recurso: **229/56**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6FBD8E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.088/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 88/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Manutenção de Bebedouros, destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Manutenção de Bebedouros, destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Manutenção de Bebedouros, destinado a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 088/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JESSICA CARLA FERNANDES SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.996.461/0001-36, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 19, Quadra 56, Lote01, Setor Central, Santa Rita do Araguaia/Go, CEP: 75.840-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **20**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E3C53B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.089/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 89/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Manutenção de Bebedouros, destinado a Escola Municipal Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, destinado a Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Manutenção de Bebedouros, destinado a Escola Municipal Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Manutenção de Bebedouros, destinado a Escola Municipal Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 089/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JESSICA CARLA FERNANDES SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.996.461/0001-36, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 19, Quadra 56, Lote01, Setor Central, Santa Rita do Araguaia/Go, CEP: 75.840-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **20**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3C44455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 090/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 090/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Manutenção de Bebedouros, destinado a Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Manutenção de Bebedouros, destinado Secretaria Municipal de Educação, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Manutenção de Bebedouros, destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 090/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JESSICA CARLA FERNANDES SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.996.461/0001-36, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 19, Quadra 56, Lote01, Setor Central, Santa Rita do Araguaia/Go, CEP: 75.840-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **20**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C8F0F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.1186/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1186/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 05 (cinco) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Professora Celma Pereira Borges ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 05 (cinco) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1186/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n., Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **04**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0061BC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1187/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1187/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 03 (três) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 03 (três) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.330,00 (Um mil e trezentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1187/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n., Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **04**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:CC89B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 1188/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1188/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) unidades de

botijão de gás (Casco) para gás P-13, destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) unidades de botijão de gás (Casco) para gás P-13, destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) unidades de botijão de gás (Casco) para gás P-13, destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1188/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n., Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **04**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6F9B0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 069/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para serviços de hospedagem, da equipe de sonorização e artistas das bandas que irão se apresentar em comemoração a 12ª Festa do Carreiro deste município, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para serviços de hospedagem, da equipe de sonorização e artistas das bandas que irão se apresentar em comemoração a 12ª Festa do Carreiro deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 069/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de banheiros químicos da empresa **M.T. MARTINS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na Avenida Alessandro Marchió, n° 223, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-089, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto

a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **94**, Sub Elemento: **80**, Fonte de recurso: 100/00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:573A279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 491/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 491/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de SSD DE 512 GB para Notebook, a disposição do executivo municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de SSD DE 512 GB para Notebook, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de SSD DE 512 GB para Notebook, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 491/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. –EPP (OFFICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - **03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9E4D77EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 425/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 425/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de show artístico (musical), no dia 19 de maio deste ano 2023, para realização da 12ª festa do carreiro, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de contratação de show artístico para a 12ª festa do carreiro do Município, especialmente no atendimento à Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, observado o permissivo legal, contido no art. 25, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de show artístico (musical), no dia 19 de maio deste ano 2023, para realização da 12ª festa do carreiro, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro, com a dupla sertaneja "Diego e Arnaldo", no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 425/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25 III, da lei n. 8.666/1993 c/c o disposto no art. 4º VI, da Instrução normativa de n. 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **29.177.070/0001-00**, estabelecida na AV Deputado Jamel Cecílio, n. 2929, Qd. B 27, Lt. Área, sala 1613-TA, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/Goiás, CEP n.74.810-100, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **94**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, servidor público municipal lotado na Secretaria solicitante, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 1° (primeiro) dia do mês de Março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F41DE213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.446/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 446/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para reparos em consultório medico do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, para atender, a Secretaria Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material elétrico para reparos em consultório medico do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 598,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 446/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**WILHAN CARDOSO BARCELOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.255.370/0001-33, estabelecida na AV.

Goiás, s/n, Qd. 80, Lt. 09, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:936E4CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
36ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

A Secretária de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

• Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
CAROLINA BRAGA BORGES LTDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)
ANDREINA ANTUNES DA SILVA	ENFERMEIRO – HOSPITAL (PLANTÃO)
MOLINA DE OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRO - COORDENADOR ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ao 1º dia do mês de março de 2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1EFF965B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.076, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Quirinópolis– GO e dá outras providências*."

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, com fundamento nas normas abaixo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 585, de 10 de maio de 2018, que reafirmou o papel estratégico da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e promoção de equidade, contribuindo para que o Brasil tenha, novamente, papel destacado em virtude de suas ações para o cumprimento das metas e reforçou que o controle social é o instrumento fundamental para o alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022, que aprovou o Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

CONSIDERANDO a Resolução nº 705, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe e aprova o regulamento da Etapa Nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde (Lei 8.142/1990).

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Quirinópolis/GO, a qual será orientada pelo tema central, "*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia*" e eixos temáticos: "*I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e*

defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas", a realizar-se no dia 15 de março de 2023, no Teatro Municipal Sodino Vieira, em Quirinópolis/GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Quirinópolis será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Quirinópolis e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Quirinópolis.

Art. 3° A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Quirinópolis terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de de 2023 à
§2º A aplicação das diretrizes e propostas constantes no Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Quirinópolis será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4° A estrutura organizacional da 4ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde**.**

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Quirinópolis serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 23 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:57C973B5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 148/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 148/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 148/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 148/2022.

Pregão Eletrônico148/2022. Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acometidos de diabetes mellitus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 6,10 para o item de nº 02. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de março de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3BC84B3F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 147/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 147/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 147/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 147/2022.

Pregão Eletrônico 147/2022. Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acometidos de doenças que atuam no sistema nervoso central, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 16,43 para o item de nº 20. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de março de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:90D85A53

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 070/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 070/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 070/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 070/2022.

Pregão Eletrônico 070/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para complementação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,60 para o item de nº 30, R$ 0,43 para o item nº35, e o de R$ 0,81 para o item nº85. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 01 de março de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9152D4B8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 019/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 019/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 019/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de materiais inservíveis, por meio de caçambas estacionárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **PRESTACIONAL PRIME LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.309.703/0001-90, com sede estabelecida na cidade de Rio Verde – GO, Contrato: nº 085/2023 no valor de R$ 1.412.400,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Doze Mil e Quatrocentos Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F1076132

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, Pregão Eletrônico para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde (Proposta Nº 04752.947000/1210-04 E Emenda Parlamentar Nº 19600006), para Atender as Necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 037/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 01 de março de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9FD927C1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2066/2023 – 2644/2023

O Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestora Municipal emitiu **Ato de Dispensa de Licitação de nº 009/2023** nos Processos Administrativos nº 2066/2023 e nº 2644/2023, tendo por objeto Contratação na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, sendo 02 (duas) rotas nº 10 e nº 28 do Pregão 015/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ de Quirinópolis-Goiás, de acordo com calendário escolar, quantitativos estimados, conforme descrição constante no Termo de Referência bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 355.873.771-72, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, contrato nº 002/2023 no valor de R$ 69.630,60 (sessenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e sessenta centavos); **LEILA RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 017.015.631-18, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, contrato nº 005/2023 no valor de R$ 51.582,24 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 01 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0AEE6FCB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2023, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade registro de preços visando a futura e eventual **aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 038/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:04EFCE72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL AUTOS Nº 014/2021

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 004/2022 de 21 de janeiro de 2022, na forma da lei, etc...
Autos nº: 014/2021
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): CLAUDIANE SOARES ROCHA
Endereço: local incerto e não sabido.
3º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022, instaurado pela Portaria nº 004/2022 de 21 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, a(o) funcionária(o) pública(o) **CLAUDIANE SOARES ROCHA**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 079.149.234-03, RG 31781047 SCJDS/AL, matrícula institucional nº 4077, **por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 16 de março de 2023**

ás 09hr:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, Quirinópolis-GO, 01 de março de 2023. Eu **FERNANDO SOARES DA SILVA_____**, Secretário que o digitei e subscrevi.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:7B8C07E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL AUTOS Nº 021/2022

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 004/2022 de 21 de janeiro de 2022, na forma da lei, etc...
Autos nº: 021/2022
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): SILVANIA MENDES SILVA OLIVEIRA
Endereço: local incerto e não sabido.
3º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2022, instaurado pela Portaria nº 004/2022 de 21 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, a(o) funcionária(o) pública(o) **SILVANIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 831.608.171-72, RG 3546091 2ª Via SSP/GO, matrícula institucional nº 2958, **por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 16 de março de 2023 ás 10hr:00min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100,

Quirinópolis-GO, 01 de março de 2023.

Eu **FERNANDO SOARES DA SILVA_____**, Secretário que o digitei e subscrevi.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:231F5871

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO N.° 004/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de março de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, para a eventual aquisição parcela de gêneros alimentícios de panificação e leite, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 01 de março de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BF673630

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 014/2023, DE 09 DE FEVEREITO DE 2023

DECRETO Nº 014/2023, DE 09 de FEVEREITO de 2023.

"*Dispõe sobre valor de diárias*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica por força do presente decreto, alterados os valores das diárias pagas pelo Município aos servidores municipais, que passa a vigorar com os seguintes valores:
I – Despesas com alimentação - R$ 40,00
II – Despesas com alimentação e transporte - R$ 100,00
III – Despesas com alimentação, transportes e pernoite - R$ 150,00.
Parágrafo Único – Os valores constantes neste artigo serão pagos os servidores em viagens a serviço desta municipalidade.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia – Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:3DE32F16

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 004/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 004 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre o reajuste anual do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Palestina de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO,** SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Palestina de Goiás no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo, aplica-se aos professores ativos e inativos do Poder Executivo, na forma da Lei, conforme alterações a seguir introduzidas nos Anexos IV, V e VI da Lei Municipal nº 167, de 25 de junho de 2001 – Estatuto do Servidor do Magistério Público, a este apenso do qual faz parte integrante para todos os fins e efeitos legais, mediante especificações a seguir.

ANEXO IV: Tabela de Vencimentos dos Professores Efetivos

Cargo	Nível	CH/ Sem.	Piso Referências Teto (R$)					
			Base	I	II	III	IV	V
Professor de Nível Médio	I	20h	2.036,83	2.138,67	2.245,60	2.357,89	2.475,77	2.599,56
		30h	3.055,24	3.208,01	3.368,40	3.536,82	3.713,66	3.899,34
		40h	4.073,68	4.277,36	4.491,22	4.715,78	4.951,56	5.199,13
Professor de Ensino Superior	II	20h	2.403,46	2.523,62	2.649,81	2.782,29	2.921,41	3.067,47
		30h	3.605,18	3.785,44	3.974,72	4.173,45	4.382,12	4.601,23
		40h	4.806,93	5.047,28	5.320,82	5.564,62	5.842,86	6.135,00
Professor de Ensino Superior	III	20h	2.836,07	2.977,87	3.126,77	3.187,77	3.447,26	3.619,63
		30h	4.254,11	4.466,80	4.690,15	4.924,55	5.170,89	5.429,43
		40h	5.672,18	5.958,60	6.253,58	6.566,25	6.894,57	7.239,30
Professor de Ensino Superior	IV	20h	3.346,56	3.513,89	3.689,58	3.874,06	4.067,76	4.271,15
		30h	5.019,84	5.270,83	5.534,38	5.811,09	6.101,64	6.406,73
		40h	6.693,17	7.027,82	7.379,21	7.748,18	8.135,58	8.542,35
Professor de Ensino Superior	V	20h	3.948,93	4.146,38	4.353,69	4.571,38	4.799,94	5.039,95
		30h	5.923,40	6.219,57	6.530,55	6.857,07	7.199,93	7.559,93
		40h	7.897,93	8.292,83	8.708,52	9.142,84	9.599,98	10.079,98

ANEXO V: Tabela de Vencimentos dos Professores Assistentes (efetivos)
PROFESSOR ASSISTENTE
Até 30 horas
3.034,65
De 31 a 40 horas
3.424,30

ANEXO VI: Remuneração pelo exercício dos Cargos de Diretor de Escola Municipal, Secretário e Coordenador Pedagógico
Diretor de Escola Municipal

Vencimento
Gratificação
Escolas até 120 alunos
40h
02
3.070,89
100%
Escolas 121 até 220 alunos
40h
02
4.074,21
100%
Escolas acima de 221 alunos
40h
02
4.215,35
100%
Secretário de Escola Municipal
40h
02
2.098,12
100%
Coordenador Pedagógico
30h
04
4.074,21
100%

Art. 2º. Fica concedido o mesmo reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) para os contratos temporários, conforme segue abaixo.

PROFESSOR
40 horas

2.399,40

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor, com utilização de recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, observadas as prescrições contidas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três(2023).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:AF66D774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023012450

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR FÁBIO CABRAL DA SILVA NO CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS E A 3ª MOSTRA GOIANA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS E INOVADORAS DO SUS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

JEAN C DA SILVA SERVICOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.907.145/0001-27 estabelecida na RU A3, Nº 351, QD. 40, LT. 13E, APT 1302 Bairro SETOR CENTRAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53210 - TAXA DE INSCRIÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 150,00
TOTAL GERAL:								R$ 150,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/02/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35FEE63A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2022

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 004/2022.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Professor de Ensino Fundamental e Infantil I

N.º Insc.	Candidato	Classificação
42	LUCÉLIA REZENDE MORAIS	14º
88	PRISCILA MENDONÇA FARIAS	15º
91	MARIA MELO AMORIM FERREIRA	16º
75	MARIANA BORGES DE OLIVEIRA	17º
2	DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA	18º

Auxiliar de Higiene e Alimentação		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
24	MAGNA LUCIA FIALHO DA SILVA	5º
28	FERNANDA GONZAGA PEREIRA	6º
47	CARLA SIMONE BENTO RESENDE SILVA	7º
8	RAITA RODRIGUES JESUS	8º
27	JORDELINA TEODORA DOS SANTOS	9º
14	WAGNER CORREIA BARBOSA	10º
16	LEUZINETE DE SOUSA SANTOS	11º
22	NELY VIEIRA DE CARVALHO	12º
66	LILIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS	13º

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 004/2022 em especial os itens **2.1**.
Documentos Exigidos (**Não trazer cópias, apenas os originais para digitalização**):
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF dos Filhos (**Se Houver**)
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Comprovante de residência com CEP atualizado;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acúmulo de cargos ou acúmulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de março, de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D4341C30

